

6.3 — No início de Março deve ser efectuada uma nova reunião conjunta de todos os orientadores das escolas da mesma disciplina com os orientadores pela FLUP ligados a essa área disciplinar, a fim de se fazer um ponto da situação, se proceder à reafirmação dos critérios (quando necessário) e à avaliação qualitativa dos estagiários.

6.4 — Em Junho terá lugar a reunião final para classificação dos estagiários.

6.5 — Sempre que se entenda necessário, poderão ser convocadas reuniões intercalares.

6.6 — A classificação final do estagiário é da responsabilidade conjunta do(s) orientador(es) da escola e do(s) orientador(es) pela FLUP.

6.6.1 — Sempre que os docentes envolvidos na classificação não cheguem a um acordo, ela será a média aritmética da classificação atribuída por cada um dos docentes referidos no n.º 6.6.

6.6.2 — Considera-se reprovado no estágio o estagiário que em pelo menos uma das classificações atribuídas (pelo orientador da escola ou pelo orientador pela FLUP) tenha obtido classificação inferior a 10 valores.

6.7 — A classificação final do estágio será expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas.

7 — A classificação final de estágio não é passível de recurso ou melhoria de nota.

**ANEXO III**

**Regulamento do Seminário do Curso de Especialização em Ensino**

1 — O seminário do curso de especialização em Ensino da FLUP é leccionado por docentes da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e é uma unidade curricular que visa permitir ao estagiário:

1.1 — Aprofundar as suas competências científicas e pedagógicas;

1.2 — Estabelecer, de forma coerente, uma articulação entre a teoria e a prática, entre as ciências da educação, a(s) área(s) disciplinar(es) específica(s) e a prática docente;

1.3 — Desenvolver capacidades e atitudes conducentes a um desempenho profissional reflexivo, problematizador, crítico e em permanente aperfeiçoamento;

1.4 — Analisar, reflexivamente, experiências implementadas em cada núcleo de estágio;

1.5 — Realizar um trabalho de investigação susceptível de ser aplicado na área disciplinar de docência.

2 — O seminário de integração científico-pedagógica decorre nas instalações da FLUP ao longo de um ano lectivo, em sessões semanais únicas, com uma duração de três horas cada.

2.1 — No caso dos cursos de especialização em Ensino bidisciplinares as sessões de seminário serão distribuídas equitativamente pelas duas áreas disciplinares, alternando quinzenalmente.

2.2 — A frequência do seminário de integração científico-pedagógica é obrigatória, regendo-se pelas normas em vigor na FLUP para o regime de avaliação contínua, obrigando à presença em, pelo menos, 75% das sessões realizadas.

3 — O trabalho de seminário poderá ser desenvolvido em grupo ou a título individual, de acordo com o critério definido pelo(s) docente(s) no início de cada ano lectivo.

3.1 — Os docentes do seminário de integração científico-pedagógica deverão estabelecer, junto dos elementos que integram esta componente curricular, o tema do trabalho final de seminário.

3.2 — Os docentes do seminário de integração científico-pedagógica deverão estabelecer, de comum acordo com os inscritos, o calendário de apresentação pública e de entrega do trabalho de seminário.

3.3 — Os trabalhos de seminário deverão ser apresentados em sessões públicas, sendo objecto de análise crítica.

4 — Avaliação final do seminário:

4.1 — A avaliação final do seminário de integração científico-pedagógica deverá ter em linha de conta os seguintes parâmetros:  
4.1.1 — Participação nas actividades desenvolvidas no seminário ao longo do ano lectivo;

4.1.2 — Apresentação pública do(s) trabalho(s) de seminário;

4.1.3 — Qualidade científica e pedagógico-didáctica do(s) trabalho(s) de seminário.

4.2 — A classificação final do seminário será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

Participação nas actividades desenvolvidas no seminário = 20%;  
Apresentação oral do(s) trabalho(s) de seminário = 20%;  
Trabalho(s) de seminário = 60%.

4.3 — A classificação final do seminário é da responsabilidade dos docentes da FLUP ligados ao seminário de integração científico-pedagógica daquela área disciplinar.

4.4 — A classificação final do seminário será expressa numa escala de 0 a 20 valores arredondada às décimas.

5 — A classificação final do seminário não é passível de recurso ou melhoria de nota.

20 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

**Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação**

**Despacho (extracto) n.º 5562/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Patrícia Sofia Carneiro Antunes, assistente deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 4 de Abril de 2006.

20 de Fevereiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**

**Faculdade de Motricidade Humana**

**Aviso n.º 3002/2006 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Fevereiro, proferido por delegação de competências [despacho n.º 22 544/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005], a seguir se publica o aviso de abertura do 2.º curso livre em Aprendizagem da Condução Automóvel e respectivo plano de estudos:

**Limitações quantitativas, prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso**

1 — Limitações quantitativas:

- a) *Numerus clausus* — 25;
- b) Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 15.

2 — Prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso:

- a) Prazo de candidatura — de 27 de Fevereiro a 10 de Março de 2006;
- b) Prazo de inscrição — de 15 a 22 de Março de 2006;
- c) Início do curso — 31 de Março de 2006.

**Plano de estudos**

	Horas
1 — Aprendizagem Motora e Condução Automóvel . . . . .	10
2 — Transfer de Aprendizagem . . . . .	4
3 — Ensino e Estilos de Ensino . . . . .	8
4 — Supervisão Pedagógica . . . . .	8
5 — Condicionantes Perceptivo-Motores . . . . .	4
6 — Condução Automóvel, Saúde e o Idoso . . . . .	6
7 — Tomada de Decisão . . . . .	8
8 — Segurança e Risco . . . . .	8
9 — Stress e Prestação . . . . .	4
10 — Sistemas de Informação . . . . .	8
11 — Project Manager . . . . .	8
12 — Técnicas de Condução Avançada . . . . .	16
13 — Condução Defensiva . . . . .	8
<i>Total</i> . . . . .	<u>100</u>

9 de Fevereiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Instituto Superior Técnico**

**Despacho (extracto) n.º 5563/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 2 de Setembro de 2005:

José Manuel Soares Chagas Roquette — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.